



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

DECRETO N° 2.668, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO
ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA
PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL
GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.356/2015, de 30 de junho de 2015 que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores mediante utilização da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Porto Vera Cruz à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2024	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Fevereiro/ 2024	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Março/ 2024	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Abril/ 2024	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Maio/ 2024	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Junho/ 2024	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Julho/ 2024	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Agosto/ 2024	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Setembro/ 2024	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Outubro/ 2024	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Novembro/ 2024	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00
Dezembro/ 2024	Dinheiro	1º Prêmio R\$ 200,00 2º Prêmio R\$ 200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Carmen Elisete Biedler Petrazzini	Titular	Avenida Humaitá, 672, Porto Vera Cruz RS	financas@portoveracruz.rs.gov.br	(55)21209200
Carla Raquel Adams Osinski	Adjunto	Avenida Humaitá, 672, Porto Vera Cruz RS	tributos@portoveracruz.rs.gov.br	(55)2120920

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a viger seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em 27 de novembro de 2023.

JOSE ANDRADE DE MATOS
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.
Em 27 de novembro de 2023.**

Juliano Ravazi de Oliveira
Secretário de Administração